DECRETO Nº 283 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI Nº 779 DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA REPAS DO PISO DA ENFERMAGEM no valor total de R$ 46.487,81 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 779 de 22 de agosto de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$46.487,81 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.140 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO DO PISO DE ENFERMAGEM

3.3.90.34.00 / 1605 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	46.487,81
Total por Ação:	**46.487,81**
Total por Unidade Orçamentária:	**46.487,81**
Total Suplementado:	**46.487,81**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.044 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	15.063,53
Total por Ação:	**15.063,53**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.063,53**

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	31.424,28
Total por Ação:	**31.424,28**
Total por Unidade Orçamentária:	**31.424,28**
Total Anulado:	**46.487,81**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2024.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20